



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024/PMBC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Alberto Jorge Santos Macedo,

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, juntamente com a Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 013/2024, vem, mui respeitosamente, por meio deste, **comunicar**, conforme instrução dos autos, a Inexigibilidade de Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a Locação do imóvel situado a Av. Gen. Antônio Sebastião Basílio Pirró, 26 - Centro, Barra dos Coqueiros - SE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, no Pavimento Superior, por meio de contratação direta, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Constam nos autos do sobredito processo, as seguintes peças fundamentais: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como os documentos de habilitação previstos no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

O art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Perfaz a presente inexigibilidade o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. O pagamento será efetuado conforme contrato, sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Unidade Orçamentária: 02003 - Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2029 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3390.39.10 - Locação de Imóvel

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro - CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros - SE-

<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO** para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Em tempo, salientamos que não cabe à Agente de Contratação adentrar no mérito de conveniência e oportunidade da referida contratação. A manifestação da Comissão atenta, tão somente, para adequação procedimental, e se encerra na presente comunicação.

Barra dos Coqueiros/SE 18 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOCKSAN PEREIRA MOURA

Data: 18/09/2024 14:50:45 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jocksan Pereira Moura

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024

Ratifico em 18/09/2024

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.09.18 14:09:27 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal